



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**

CNPJ 07.905.387/0001-74

PRAÇA JOSÉ AUGUSTO PINTO, 26B - CENTRO - 55325-000 - BREJÃO - ESTADO DE PERNAMBUCO

## PORTARIA nº 000010/2019

SUMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em caráter vitalício a **MARIA DE LOURDES CARVALHO DA COSTA**".

**A DIRETORA EXECUTIVA DO FUPREB - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 71, § 1º, inciso I e VII da Lei Municipal nº 740/2007, de 18 de maio de 2007, e considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 e art. 7º, inciso I, art. 28 inciso I, art. 29, inciso I e art. 35 da Lei Municipal 740/2007, de 18 de maio de 2007.

**Art. 1º** - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor aposentado no cargo de assistente administrativo, **JOSÉ PESTANA DA COSTA**, CPF nº 100.123.624-68, RG nº 991.517 – SDS/PE, matrícula funcional nº 318, com proventos integrais, a partir da data de falecimento (06/05/2019), a seguinte beneficiária:

**I – MARIA DE LOURDES CARVALHO DA COSTA**, esposa, portadora do RG nº 2.980.608 – SDS/PE e do CPF nº 472.857.454-72, nascida em 06 de março de 1941.


**Art. 2º** - O benefício de pensão por morte para **MARIA DE LOURDES CARVALHO DA COSTA** é vitalício.

**Art. 3º** - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 35 da Lei Municipal 740/2007, de 18 de maio de 2007 c/c art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Brejão, PE, 21 de maio de 2019.

  
**Anny Raquel Maurício Barros Vieira**  
Diretora Executiva

Homologo,

  
**Elisabeth Barros de Santana**  
Prefeita Municipal  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal  
CPF: 054.926.744-12